



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/10/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2417

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.800,60, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária 0701
Classificação Funcional 3141 1236112012.760

Departamento de Ensino Fundamental
Programa Fazendo Escola

Unidade Orçamentária 0701
Classificação Funcional 1141 1236112012.761

Departamento de Ensino Fundamental
Programa Fazendo Escola

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 4.800,60 (quatro mil, oitocentos reais e sessenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 0701
Classificação Funcional 3141 1236112012.760
Natureza da Despesa 3390.3900

Departamento de Ensino Fundamental
Programa Fazendo Escola
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 4.540,60

Unidade Orçamentária 0701
Classificação Funcional 1141 1236112012.761
Natureza da Despesa 3390.3900

Departamento de Ensino Fundamental
Programa Fazendo Escola
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 260,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado no exercício de 2006 e o valor de R\$ 4.540,60 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 31 de
maio de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal